



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



LEI Nº. 701/2011
16.12.2011

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR O BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.660.682/0001-94, os bens imóveis que especifica:

I – Uma área de terras com 1.075,00m² (um mil e setenta e cinco metros quadrados) constante da Chácara nº. 05-A-1, da Gleba nº. 24-FB, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra, Paraná sob nº. 10.630, situada na Avenida Alexandre Bonetti, 369, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Valor avaliado pela Comissão de Avaliação- Portaria nº. 152/2011: R\$ 25.000,00

II - Construção em alvenaria, com área de 276,80m², coberta de telhas de fibrocimento, piso cerâmico, forro de PVC, construída sob a Chácara nº. 05-A, da Gleba nº. 24-FB, matriculada sob nº. 21.586 no Cartório de Imóveis do 2º Ofício de Francisco Beltrão, Paraná, situada na Avenida Alexandre Bonetti, 369, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Valor avaliado pela Comissão de Avaliação-Portaria nº. 152/2011: R\$ 100.000,00

Art. 2º. A Associação terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da vigência desta Lei, para proceder ao inventário e incorporação do bem imóvel ora doado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 14 de dezembro de 2011.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal